



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 52, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO DUFFEKE DA SILVA	3º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Terreno baldio	Rua F s/n	11.174	351/2022	04	03
Terreno baldio	Rua G s/n	11.181	351/2022	04	10
Terreno baldio	Rua G s/n	11.190	173/2021	05	07
Terreno baldio	Rua G s/n	11.191	174/2021	05	08
Terreno baldio	Rua G s/n	11.192	170/2021	05	09
Terreno baldio	Rua G s/n	11.193	182/2021	05	10
Terreno baldio	Rua G s/n	11.194	357/2022	05	11
Terreno baldio	Rua G s/n	11.195	349/2022	05	12

Campos de Júlio, MT 30 junho de 2023

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 152/2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.437, DE 04 DE MAIO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Cozinheira de Nutrição Indígena.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 1.471,61 (Um mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos),

ORÇAMENTÁRIO:

08 Secretaria de Educação

01 Departamento de educação

1.074 Gerenciamento das Atividades da secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 19/06/2023 à 20/12/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / CONTRATANTE e FRANCIELI ARAÚJO DA SILVA / CONTRATADA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A

LUCIMAR ALCINDO TROMBETA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 45.878.784/0001-93

Campos de Julio –MT

A empresa acima qualificada realizou compra de Imóvel no Parque Industrial Nelson Zuchi conforme firmado no contrato nº 355/2022 com o **MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO** em 21.12.2022.

Ocorre que, até o presente momento **não identificamos o recebimento de alguns documentos especificados abaixo conforme descreve a Clausula VI, item 6.1 e 6.2.** do referido contrato, dentro dos prazos estipulados, sendo que o **prazo de início de obra**;

6.1 O comprador terá prazo de até 60 (sessenta dias), após a homologação da licitação, para apresentar a planta baixa ou croqui do empreendimento, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.010/2019.

6.2 O comprador deverá iniciar a obra no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em caso de força maior, devendo ser concluída e dado início à atividade da empresa instalada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual prazo, por motivo justificável, apresentado à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para análise e parecer, que encaminhará para decisão do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.010/2019.

Sendo assim; **NOTIFICAMOS** vossa empresa, para que no prazo de 10 (dias) corridos, contados a partir do recebimento deste, sejam apresentados, no setor de Contratos desta Prefeitura, **os documentos ou comprovações de que a obra está em fase inicial ou a prorrogação de prazo**, caso entenda necessária, para que seja analisada por essa Municipalidade.

de. Tal documento conhecido como “**Alvará de Licença de Construção**”, deverá ser protocolado junto ao Departamento de Engenharia para análise e aprovação.

Campos de Júlio, MT. 29 de Junho de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 036/2023, do tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 03/07/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília, objetivando o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo Tipo Van com 12 lugares”, **FICA SUSPENSO** com data indeterminada para abertura do certame, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital.

Assim que retificado o Termo de Referência e o Edital, nova data de abertura será marcada, sendo publicada nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei.

Informações através do fone (65) 3387-2800, (65) 9.9963-3595 e através do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 30 de junho de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 52, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 52, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO DUFFEKE DA SILVA	3º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 473/2023

De 28 de Junho de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoarifado e Suplente **ANDREIA CECATTO**, no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão governamental e Administração, Finanças, Assistência Social e Agricultura e Meio Ambiente, Designar **ROBERTO FERNANDES SALES**, servidor no cargo de Chefe do Transporte Escolar-Suplente **JONATHAN NASCIMENTO DE SOUZA**, no cargo de Motorista Escolar para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Designar **ENISIO MELATO**, servidor no cargo de Assessor de Planejamento e Suplente **DANIELLI LUIZ DA SILVA**, no cargo de Assessor de Assuntos Indígenas, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar **LEANDRO SCAPIN**, servidor no cargo de Gerente de Vigilância em Saúde e Suplente **WANDERLEI FERREIRA DE MEDEIROS**, no cargo de Motorista de Ambulância, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **Processo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 051/2021** - Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos pneus e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 074/2023 de 25/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 28 de Junho de 2023.